

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
Bairro da Conceição - CEP 45.600.000
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, observando o que determinam os arts. 30 inciso II e 34 inciso I alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, combinado com os arts. 133 inciso II, 134, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 135 e 136 inciso I e §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 16/1990, **faz saber** que o Poder Legislativo recebeu do Poder Executivo Ofício nº. 055/2019 – GP, datado de 26 de dezembro de 2019, no qual convoca esta Edilidade extraordinariamente, objetivando apreciar os anteprojetos de lei que não apreciados até a data de 31 de dezembro do ano em curso. Nestas condições, observando as competências advindas do cargo que ocupo nesta Instituição, **CONVOCA** os Vereadores deste Município para comparecerem no próximo dia 13 de janeiro do ano de 2020 às 14:00 horas, no Plenário desta Câmara Vereadores, Raymundo de Oliveira Lima, para participarem da sessão plenária de instalação do período extraordinário de sessões plenárias e reuniões de comissões até que se ultime a votação dos anteprojetos de lei abaixo indicados. **INFORMA** este Presidente que a publicação deste Edital se processará no site <https://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/publicacoes/>, nas redes sociais Facebook e Instagram com, respectivamente, os seguintes endereços eletrônicos <https://www.facebook.com/camaradeitabuna> e <https://www.instagram.com/camaradeitabuna>, atendendo pois o correspondente princípio constitucional da publicidade e seus efeitos legais. **DETERMINAR** a Secretaria Parlamentar desta Casa de Leis, a expedição de Notificação aos Parlamentares Municipais, anexando cópias do ofício acima mencionado e deste Edital. **Assim**, a Casa Legislativa apreciará a seguinte proposição:

01 – ANTEPROJETO DE LEI QUE “ESTABELECE NORMAS PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABUNA E A POLÍCIA MILITAR DA BAHIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE DISCIPLINA ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

02 – ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO; INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itabuna(Ba)., 26 de dezembro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente da Câmara

Mbb/Asses. Téc. Legisl.